



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 112, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 26, inc. VIII, da [Lei Complementar nº 75/1993](#) e no inc. I do art. 141, da [Lei 8.112/1990](#), tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Agravo de Instrumento nº 0010092-13.2016.4.01.0000, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da [Portaria PGR/MPU nº 87, de 28/10/2015](#), publicada no Diário Oficial da União de 29/10/2015, que cassou a aposentadoria do servidor José Luis da Silva, então ocupante do cargo de Analista Administrativo dos quadros do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2019.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [retificado no DOU, Brasília, DF, 17 jan. 2020. Seção 2, p. 45.](#)
Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 out. 2019. Seção 2, p. 66.](#)